

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4.511/2020”

“Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto n° 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providência correlatas.”

CONSIDERANDO a crise internacional, enfrentada pelo país, em razão da pandemia decorrente do vírus denominado COVID-19, confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando as autoridades a tomarem frente na adoção de medidas para a proteção da população;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de São Paulo, do Plano São Paulo, que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus, concedendo aos Municípios a flexibilização dos setores anunciados no referido Plano;

CONSIDERANDO que o Município de Cerqueira César se manteve na Fase 3, do aludido Plano São Paulo, ou seja, cor amarela do mapa do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 65.184 de 18 de setembro de 2020, publicado em 19 de setembro de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

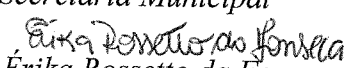
DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 09 de outubro de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto n° 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de setembro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta